

PORTARIA Nº 1178/2016

DATA: 09.03.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 53, 54 e 63 que trata da Jornada em Regime Suplementar e da Remuneração pela Jornada em Regime Suplementar, Lei Municipal nº 1215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a servidora pública municipal Srta. **JOCELAINE ZUCHI** ocupante do cargo de Professora da Rede Municipal de Ensino, matrícula nº 827-3 para cumprimento da **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS** a partir de 08 (oito) de março de 2016, na função de professora no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Parágrafo Primeiro – A jornada em Regime Suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho da titular na função de direção e será baseada no vencimento inicial de carreira de acordo com o art. 66 da Lei 12/15/2010.

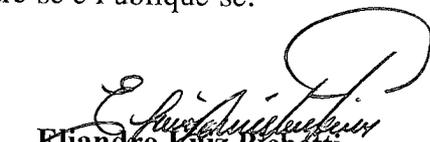
Parágrafo Segundo – A jornada em regime suplementar, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

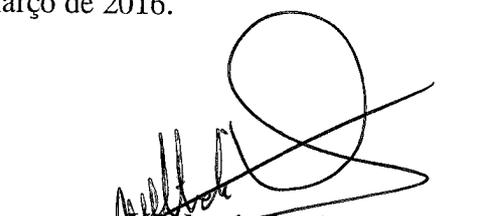
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.03.2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2016.

Registre-se e Publique-se:



Eliandro Luiz Fichetti,
Prefeito Municipal.



Vladimir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.